



GABINETE DA PREFEITA

**LEI Nº 634, DE 24 DE MAIO DE 2007**

**Equipara salário e vantagens dos cargos de enfermeiro e odontólogo, define carga horária e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribara, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


**Art. 1º** - Ficam equiparados os salários e vantagens dos cargos de enfermeiro e odontólogo, na forma abaixo especificada:

<b>Nº de ORDEM</b>	<b>Categoria Profissional</b>	<b>Salário Base</b>	<b>Vantagens ( Insalubridade e Gratificação )</b>
01	Enfermeiro	1.500,00	763,00
02	Odontólogo	1.500,00	763,00

**Art. 2º** A carga horária dos profissionais de que trata o dispositivo anterior será de quarenta horas semanais.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguaribara - Ceará, 24 de maio de 2007.

  
**Maria Emília Diógenes Granja**  
PREFEITA MUNICIPAL

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
Centro Administrativo Porcino Maia  
Avenida Bezerra de Menezes, 350 - Centro - CEP 63.490.000  
Telefone/fax: (0-88) 3568.4530  
[pmjaguaribara@brisanet.com.br](mailto:pmjaguaribara@brisanet.com.br) / [gabinetejaguaribara@yahoo.com.br](mailto:gabinetejaguaribara@yahoo.com.br)